



4.124

Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 089, DE 6 DE MAIO DE 1 964.-

Autoriza a alienação de bem móvel.-

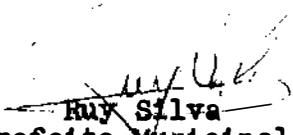
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

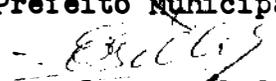
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender mediante concorrência pública, um motor marca Hill, nº 6f6510, / diesel, acoplado com tomada de força marca ROCKFORD modelo PTA-11011, série 182366, com polia, conjunto êsse inservível para o Município e encontrando-se o motor com bloco, virabrequim e carter quebrados.

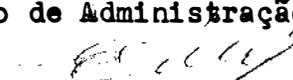
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 6 de maio de 1 964.-

  
Rui Silva  
Prefeito Municipal

  
Euclides Nobile  
Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 6 de maio de 1 964.-

  
Euclides Nobile  
Diretor do Departamento de Administração.-

CS/